

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

Av. Osvaldo Aranha, 540, - Bairro Juventude - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3200 - https://ifrs.edu.br/bento/

EDITAL Nº 29/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 311/2016, RESOLVE:

- Tornar pública a abertura das inscrições para credenciamento de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos para participação da Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de associações e produtores orgânicos ou agroecológicos, pertencentes preferencialmente à agricultura familiar, para participação da Feira de Produtos Orgânicos no IFRS – Campus Bento Gonçalves.

2. DA FINALIDADE

2.1. O credenciamento de associações ou produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos pertencentes à agricultura familiar, enquadrados, dentro dos critérios estabelecidos pela Lei n. 10.831/03, Lei n. 11.326/06 e Decreto n. 7.794/12, e ainda de acordo com a IN 46 de 2011 modificada pela IN 17 de 2014 e IN 19 de 2009, interessados em expor e comercializar sua produção, bem como promover a troca de saberes na Feira de Produtos Orgânicos no IFRS - Campus Bento Gonçalves, difundindo os conhecimentos e as experiências relacionados à produção orgânica.

3. DA FEIRA

3.1. A Feira de Orgânicos no IFRS - Campus Bento Gonçalves tem como objetivo viabilizar a comercialização de alimentos orgânicos e agroecológicos de produtores locais e regionais de Bento Gonçalves e da Serra Gaúcha, tendo em vista a promoção do consumo de alimentos orgânicos ou de base agroecológica, bem como garantir acesso a informações sobre seus benefícios. Nesse contexto, a feira pretende facilitar a relação direta entre o produtor e o consumidor, a valorização da agricultura familiar e um modo de produção e consumo que vise à conservação e manejo sustentável dos recursos naturais. Além disso, a feira tem grande potencial em agregar diversas iniciativas educativas, sendo um espaço também destinado a apresentações culturais e de lazer, troca de saberes, conhecimentos e experiências entre educadores, alunos e a comunidade de Bento Gonçalves e região.

- 3.2. A realização da Feira será no período da tarde e noite, com duração mínima de 3 horas, preferencialmente, entre terça e quinta-feira, facultado ajustes de horários entre os participantes e comissão organizadora, nomeados pela portaria nº 170/2019.
- 3.3. Haverá reuniões com os participantes selecionados pelas regras deste edital para ajustes de dias e horários, visando melhores condições de laboração entre todos os envolvidos.
- 3.4. Nos períodos de férias escolares e recessos acadêmicos as feiras não ocorrerão, respeitando sempre o calendário acadêmico do campus Bento Gonçalves.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas oito vagas para associações e produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos devidamente regularizados de acordo com as exigências deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 5.1. Poderão participar da seleção as associações e os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos que atenderem os requisitos abaixo:
 - 5.1.1. As associações devem ser caracterizadas como associação de produtores orgânicos ou agroecológicos.
 - 5.1.2. As associações, bem como os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos, devem apresentar certificação conforme as exigências da Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que estabelece parâmetros para a produção orgânica, Decreto n. 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
 - 5.1.3. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participar das feiras semanalmente.
 - 5.1.4. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participação na feira no período da tarde e noite, por no mínimo 3 horas, facultado ajustes de horários entre os participantes e comissão organizadora.
 - 5.1.5. Tanto as associações como os demais produtores devem ter disponibilidade para participar da feira, preferencialmente, entre terça e quinta-feira, a ser definido em reunião com a comissão organizadora.

6. DOS DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES E DOS PRODUTORES RURAIS PARTICIPANTES

- 6.1. As associações e produtores que forem selecionados deverão:
- 6.1.1. Comprometer-se a realizar feiras nos dias e horários acordados com o IFRS Campus Bento Gonçalves durante o período de 12 meses, contados a partir da assinatura do termo de compromisso de participação, pelas associações e produtores selecionados.

- 6.1.2. Zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo, organizado, e promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da feira.
- 6.1.3. Disponibilizar suas áreas de produção para eventuais visitas técnicas pelos estudantes dos cursos de ensino médio, técnico e superior, além de projetos de ensino, pesquisa e extensão do Campus Bento Gonçalves, sendo as visitas préagendadas com as associações e produtores selecionados.
- 6.1.4. Apresentar, caso seja exigido por órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis para comercialização de seus respectivos produtos.
- 6.1.5. Arcar com as próprias despesas com passagens, translado e alimentação durante todo o período de vigência.
- 6.1.6. Preferencialmente, possuir toda a estrutura para a sua exposição na feira, como barracas e estandes, sendo essas de plena responsabilidade dos participantes selecionados.
- 6.1.7. Não comercializar os seguintes produtos, pois fazem parte do convênio com a Cooperativa Escola do Campus, para venda de produtos para alimentação imediata:
 - a) Lanches prontos para o consumo, como por exemplo, pastéis, assados, misto quente, sanduíches, hambúrguer, cachorro quentes e similares;
 - b) Café pronto para o consumo;
 - c) Sucos, exceto se vazado em garrafas de no mínimo 1 (um) litro.
- 6.1.8. Participar das reuniões semestrais promovidas pela comissão.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES

- 7.1. O IFRS Campus Bento Gonçalves se responsabilizará por:
- 7.1.1. Disponibilizar, de forma não onerosa, nos dias previamente acordados, o espaço para realização da feira.
- 7.1.2. Disponibilizar, de forma não onerosa, acesso à água potável e energia elétrica aos feirantes durante a realização da feira.
- 7.1.3. Disponibilizar acesso aos sanitários do IFRS Campus Bento Gonçalves aos feirantes e clientes durante a realização da feira.
- 7.1.4. Formar uma Comissão Organizadora composta por servidores do IFRS Campus Bento Gonçalves para gerenciar a feira.
- 7.1.5. Realizar a divulgação da feira por meio de mídias eletrônicas.
- 7.1.6. Monitorar e avaliar o desenvolvimento da feira por meio de reuniões semestrais com os produtores durante a vigência deste edital.
- 7.1.7. Promover, em parceria com os produtores, atividades educacionais, tais como palestras, oficinas e demais atividades, com intuito de disseminar a prática da agricultura orgânica e agroecológica, enfatizando seus benefícios à sociedade e ao meio ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO

- 8.1. Serão desligados da feira aquelas associações e produtores que:
 - 8.1.1. Não se apresentarem por três vezes consecutivas, em relação aos dias acordados com o IFRS Campus Bento Gonçalves, para a realização da feira, sem justificativas aceitáveis pela Comissão Organizadora.
 - 8.1.2. Não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira.
 - 8.1.3. Negarem-se a receber visitas da comissão do IFRS Campus Bento Gonçalves em seu local de produção.
 - 8.1.4. Durante a vigência deste edital, deixarem de produzir de forma orgânica ou agroecológica.
 - 8.1.5. Não comparecerem nas reuniões semestrais promovidas pela comissão.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As associações e produtores interessados deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua integridade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal.
- 9.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados juntamente à Ficha de Inscrição:
 - 9.2.1. Cópia do contrato social (no caso de associação) ou CPF (no caso de produtor).
 - 9.2.2. Cópia do documento de certificação de produção orgânica emitido pela certificadora ou órgão responsável.
- 9.2.3. Caso possuir, pode entregar uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento que identifique ser da agricultura familiar. Será um dos critérios de pontuação na seleção, conforme item 10.2.
 - 9.2.4. Não será aceito Certificado de Transição Agroecológica.
 - 9.2.5. A Ficha de Inscrição e demais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, no setor de Licitações do IFRS Campus Bento Gonçalves, localizado na A. Osvaldo Aranha, 540, sala A-106 Juventude CEP: 95700-206, Bento Gonçalves/RS, de segunda a sexta-feira no período entre as 8 e às 17 horas.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 10.1. A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelos integrantes da Comissão organizadora da feira, que concluirão pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
- 10.2. Os critérios para seleção serão:

Critério	Pontuação			
Localização da propriedade ou sede da associação	Bento Gonçalves – 25 pontos Cidades Limítrofes de Bento Gonçalves – 20 pontos Demais Cidades da Região da Serra – 15 pontos			
Pertence à Agricultura Familiar	() Sim – 5 pontos () Não – 0 ponto			
Tempo de certificação orgânica	1 (um) ponto a cada ano, considerando os meses como fração de ano.			

10.3. O resultado da seleção será divulgado no site do IFRS – Campus Bento Gonçalves (https://ifrs.edu.br/bento/), conforme cronograma.

11. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

- 11.1. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço da@bento.ifrs.edu.br ou entregues diretamente no IFRS Campus Bento Gonçalves nos prazos previstos em cronograma deste edital ou em eventuais alterações posteriores.
- 11.2. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

12. CRONOGRAMA:

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL			
01	Período de inscrições	27/05/2019 a 03/06/2019	Setor de Licitações do campus Bento Gonçalves			
02	Divulgação das inscrições homologadas	04/06/2019	Site do Campus: https://ifrs.edu.br/bento/			
03	Recurso quanto a não confirmação da inscrição	05/06/2019 e 06/06/2019	Setor de Licitações do Campus ou pelo e-mail da@bento.ifrs.edu.br			
04	Homologação dos inscritos após recursos da não inscrição	07/06/2019	Site do Campus: https://ifrs.edu.br/bento/			
05	Resultado da seleção	10/06/2019	Site do Campus: https://ifrs.edu.br/bento/			
06	Recurso do resultado final	11/06/2019 a 12/06/2019	Site do Campus: https://ifrs.edu.br/bento/			

07	Resultado final	17/06/2019	Site do Campus: https://ifrs.edu.br/bento/
08	Reunião com Feirantes selecionados	18/06/2019	No IFRS - Campus Bento Gonçalves
09	Início da Feira	Entre os dias 18/06/2019 e 20/06/2019, conforme o que for decidido em reunião com selecionados e comissão organizadora.	No IFRS - Campus Bento Gonçalves

12.1. Possíveis alterações no cronograma serão publicadas na página do IFRS - Campus Bento Gonçalves <u>www.ifrs.edu.br/bento</u>, e seu acompanhamento é de responsabilidade dos interessados.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, analisando a viabilidade de participarem na feira.
- 13.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser direcionadas para a Comissão Organizadora, através do e-mail da@bento.ifrs.edu.br.
- 13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo IFRS Campus Bento Gonçalves. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
- 13.4. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 13.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se,

Soeni Bellé Diretora-Geral Portaria IFRS Nº 311/2016

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

		(_	(_) Associação		(_) F	(_) Produtor			
Em	razão	do	Edital	Nº	29/2019	a/o	associação/produto		
					,	localizada	(o)	em	(endereço
comple	to)								
	CNPJ/C	PF			, Telefone	e			,
E-mail	(opcior	nal) _							,
manifes	sta interes	se em	participar o	das feira	as de produto	os orgânic	os e	agro	ecológicos
promov	ridas pelo II	FRS, <i>Ca</i>	mpus Bento	Gonçal	ves, pelo perío	do de 12 m	eses,	cont	ado a partir
da data	de início d	da feira.							
Pertend	ce à Agricu	ltura Far	niliar: Sim ()	Não ())			
	-								
Tempo	de produç	ão orgân	ica: a	nos e	meses.				
•	. ,	J							
				Bent	to Gonçalves,	de			de 2019.
					,				
Accino t	- Tura o carin	obo do r			ociação ou ac		nrodu	ıtor	
79911191	ura e calli	IDU UU I	preseniani	c ua ass	ociação ou as	omatura 00	produ	ioi.	